



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS ITAQUAQUECETUBA**

**PORTARIA Nº 2/2025 - DRG/ITQ/IFSP DE 6 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 2359, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, pela Portaria nº 4401/IFSP, de 12 de agosto de 2024 que revoga os itens 13, 16 a 18, 22 e 24 a 26 do Art. 2º da Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, e Considerando as diretrizes da PORTARIA N.º 4566/IFSP, de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Regulamento Geral da organização e funcionamento das comissões de trabalho no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), a Direção-Geral do IFSP Campus Itaquaquetuba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Grupo de Trabalho de Revisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Itaquaquetuba, com o objetivo de revisar as regras de adesão dos servidores ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e apresentar a proposta de uma nova portaria com os critérios a serem observados pelas áreas interessadas, composto pelos servidores abaixo:

SERVIDOR	SETOR/ÁREA	CARGA HORÁRIA
Aldair Rodrigues da Silva – SIAPE n.º 12***70	CRA-ITQ	1h
Alexsandro dos Santos Junior – SIAPE n.º 33***96	CTI-ITQ	1h
Anderson de Oliveira Campos – SIAPE n.º 32***31	CGP-ITQ	1h
André Aron Pastore Dryzun – SIAPE n.º 30***47	CSP-ITQ	1h
Juliana da Silva de Amorim – SIAPE n.º 31***94	CRA-ITQ	1h
Sidinei Roberto Nobre Júnior – SIAPE n.º 32***60	CRA-ITQ	1h

Art. 2º A presidência do Grupo de Trabalho poderá ser definida pelos próprios membros em sua primeira reunião ordinária.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como principais atribuições:

I. Revisar as regras de adesão dos servidores ao PGD;

II. Apresentar a proposta de uma nova portaria com os critérios a serem observados pelas áreas interessadas;

III. Promover um debate equânime, com a comissão composta de forma paritária em relação à hierarquia funcional;

IV. Observar as legislações pertinentes, especialmente a Portaria Normativa n.º 111/2024 - IFSP, de 21 de novembro de 2024, e as condições específicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Itaquaquetuba, sempre defendendo a supremacia do interesse público e a qualidade de vida dos servidores.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá autonomia para definir sua metodologia de trabalho, respeitando as legislações pertinentes.

Art. 5º A designação dos membros do Grupo de Trabalho terá validade até 28 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

AUMIR ANTUNES GRACIANO  
DIRETOR GERAL  
IFSP - Campus Itaquaquecetuba

Publicado no sítio institucional em 10 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 06/01/2025 13:42:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 870413

Código de Autenticação: 7d6d9f35c6

